



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 662/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar ao orçamento vigente e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,

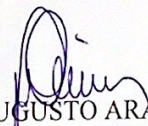
**Faço saber que a Câmara Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **5% (CINCO POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
PREFEITO